



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 10324/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1756/2011/AL01, de 21 de junho de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia, a que se refere o Despacho n.º 3551/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 39, (2.ª série), de 25 de fevereiro.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

28/6/2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Economia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Economia
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 2 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECN	90	30
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Para o aluno obter o grau de Mestre em Economia terá de realizar 120 ECTS em dois anos, a que correspondem 10 unidades curriculares no primeiro ano e no segundo ano, dissertação ou trabalho de projeto ou trabalho de estágio. No primeiro ano, que correspondem a 5 unidades curriculares no 1.º semestre, das quais duas optativas, sendo que uma das optativas (Fundamentos de Economia) pode ser recomendada aquando da admissão do aluno e, terá de fazer 5 unidades curriculares no 2.º semestre, sendo duas obrigatórias e 3 optativas no 2.º semestre.

No segundo ano deverá realizar ou dissertação ou relatório de projeto ou relatório de estágio, correspondendo a um total de 60 ECTS no segundo ano.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de 2.º Ciclo em Economia

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Economia

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Macroeconomia	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Microeconomia	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Econometria	ECN	S	156	TP: 22,5; S:8; OT: 2	6	Obrigatória.
Fundamentos de Economia ou Optativa I (*)	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa (+).
Optativa II (*)	ECN	S			6	Optativa.

(*) O Estudante neste semestre deve escolher as optativas conforme Quadro n.º 4, tendo em atenção também a nota referida

Nota

(+) O módulo de Fundamentos de Economia, trata-se de um módulo intensivo inicial opcional livre de uniformização de conhecimentos de base, com 6 ECTS, que pretende rever e prover o instrumental analítico base para todo o curso. É fortemente encorajada a sua frequência e a comissão executiva pode decidir aquando da admissão do aluno ao mestrado a sua frequência.

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Decisão Económica	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Metodologias de Investigação	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Optativas*	ECN	S			18	Optativa.

(*) O Estudante neste semestre deve escolher as unidades curriculares optativas em um total de 18 ECTS conforme Quadro n.º 4.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Comércio Internacional	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Crescimento Económico	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Desenvolvimento Económico e Social	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Desenvolvimento Regional	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia Pública	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia Urbana	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia do Trabalho	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia e Política Monetária	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Introdução aos Modelos de Equilíbrio Geral	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Modelação em Economia e Finanças	ECN	S	156	TP: 22,5; S: 8; OT: 2	6	Optativa 2.º Semestre.
Organização Industrial	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Qualquer unidade curricular de um curso de 2.º ciclo oferecida pelo Departamento de Economia da Universidade de Évora, que se insira na Área Científica da Economia.	ECN				6	Optativa 2.º Semestre.

QUADRO N.º 5

2.º ano/3.º e 4.º semestre curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação ou relatório de estágio ou relatório de projeto.	ECN	A	1560	S:60; OT:30	60	Obrigatória.

(1) Anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O)

(2) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

209794305

Aviso n.º 10325/2016

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ensino de Música, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ensino de Música, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR-14/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

19/7/2016. — O Vice-Reitor, António José dos Santos Neto.